

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 452/2004 de 3 de Agosto de 2004

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam aos seus participantes demonstrar as respectivas capacidades de organização e gestão de projectos;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento a acções e projectos de promoção e manutenção da formação;

Considerando que a Academia Musical da Ilha Graciosa solicitou um apoio financeiro para o curso de Informática Aplicada de nível III;

Considerando que o referido curso contribui para a formação profissional e realização pessoal dos seus participantes, bem como, para o desenvolvimento dos domínios técnicos envolvidos, em benefício da Região Autónoma dos Açores;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e, ainda, nos termos das alíneas a) e d) do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, autorizar o Fundo Regional do Emprego a proceder ao financiamento de € 18.209,96 (dezoito mil duzentos e nove euros e noventa e seis euros) à Academia Musical da Ilha Graciosa, destinado a compartilhar nas despesas inerentes ao curso de Informática Aplicada de nível III que lecciona por intermédio da Escola Profissional da Ilha Graciosa.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

9 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, José Gabriel do Álamo Menezes.